Artº alterado pela lei nº 1603/94.

LEI Nº 3.580/94

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR OTTO RALEMADHÁ", NO BAIRRO SANTA MATILDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal "PROFESSOR OTTO RALEMADHÁ", no Bairro Santa Matilde, para ministrar o ensino de 1º e 2º graus.

Art. 2º - Ficam criados os cargos, números de vagas e respectivos vencimentos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - As despesas serão levadas à conta 2.5- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3111 - Pessoal Civil - 3120 - Material de Consumo - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DE SETEMBRO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

... cont. Lei nº 3.580/94.

Dr. HAMILTON QUEIROZ
Secretário Municipal da Fazenda

Drª. REGINA CHAVES BRANDÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

A N E X O I

CARGOS	Nº VAGAS
Diretor	01
Diretor de Turno	01
Coordenador Pedagógico	01
Professor	20
Secretário	01
Auxiliar de Secretaria	01
Serventes	04

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete